



## Ata da 40ª Sessão Ordinária Da 13ª Legislatura

**Identificação Básica:** Tipo de Sessão: Sessão Ordinária; Abertura 26/09/2022- Início às 18:30 h e término as 18:52 h

1

**Mesa Diretora:** Presidente: André de Barros/ PSC; Vice-Presidente Joelei Jorge Basso/ REPUBLICANOS; Primeiro Secretário: Junior Costa/ PODE; Segundo Secretário: Claudemir Chaves/ PT.

**Lista de Presença na Sessão:** André de Barros/ PSC; Junior Costa/ PODE; Joelei Jorge Basso/ REPUBLICANOS; Claudemir Chaves/ PT; Bento Emiliano/ PDT; Beatriz Maria Paradzinski/REPUBLICANOS; Tidão/ PSC; Marciano Skrzypczak/ PDT; Ozeias de Oliveira/ REPUBLICANOS; **Expedientes:** **01. ABERTURA DA SESSÃO:** O Presidente André de Barros invocou a proteção divina, pela grandeza da pátria, o progresso de Realeza e o bem-estar da sua população declarou abertos os trabalhos da sessão ordinária deste dia 26 de setembro de 2022. **02. LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO:** Realizado pelo Vice Presidente Joelei Jorge Basso. O Presidente André de Barros, agradeceu a presença de todos nesta sessão, aos que nos acompanham pela rádio aquarela e também, pela página do face book da Câmara. **03. LEITURA E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:** Ata da Sessão Ordinária do dia 19 (dezenove) de setembro de 2022 a qual foi aprovada por unanimidade dos vereadores. **04. LEITURA DOS PROJETOS RECEBIDOS:** O Presidente da Câmara André de Barros solicitou que o Primeiro Secretário Junior Costa Fizesse a leitura da Justificativa do Projeto de Lei nº54/2022 de autoria do Executivo Municipal que autoriza o Poder Executivo Municipal a viabilizar incentivos diretos à instalação do empreendimento da Empresa Embutidos Zanella, observando as condicionantes da Lei Municipal nº1.829/2019, de 14 de agosto de 2019 e suas alterações. Justificativo do projeto de lei nº 054/2022: O presente Projeto de Lei tem por objetivo viabilizar incentivos diretos obedecendo às disposições e limitações contidas na Lei Municipal n.º 1.829 de 14 de agosto de 2019 e suas alterações. Trata-se de serviços de terraplanagem para a construção de empreendimento compostos por uma metragem de 244,10m<sup>2</sup>; Sendo: Um barracão para ponto de comércio e venda dos produtos com metragem de 25x35; com uma área do Barracão de 875m<sup>2</sup> ao um total de áreas construídas de 1.119,1m<sup>2</sup> que será construído próximo à rodovia PR 182 que fica entre a entrada da Linha Vargem Grande e a Linha Flor da Serra. A Empresa terá 15 funcionários com previsão para os próximos anos de mais 10 a 15 vagas de empregos. Neste sentido visando incentivar o desenvolvimento econômico no município, tendo em vista que a atividade de salumeria tem grande retorno de ICMS para o município, pois toda mercadoria é vendida com nota fiscal, entendemos que um empreendimento deste porte no município será de grande valia, pois além de retornos em impostos ao município irá gerar uma demanda de empregos. Assim, busca-se incentivar esse empreendimento de investidores externos, com uma porcentagem das horas máquinas necessárias para a



terraplanagem e acesso a propriedade. Atenciosamente, Paulo Cezar Casaril, Prefeito Municipal.

2

**Matérias do Expediente:** O presidente da Câmara de Vereadores André de Barros solicitou que o primeiro secretário Junior Costa fizesse a leitura das indicações dos vereadores. O Primeiro Secretário Junior Costa fez a leitura das indicações do vereador: **Indicação n.º 56/2022:** O Vereador Ozeias de Oliveira abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, vem indicar ao executivo municipal para que o mesmo através do departamento responsável da municipalidade que seja implantado uma quebra mola na Rua Floresta saída para o viveiro Municipal localizado no Bairro Jardim Primavera. Com a palavra o autor Vereador Ozeias de Oliveira para sua Justificativa: Atendendo um pedido dos moradores do Bairro Jardim Primavera, que relatam que há muitos pedestres que passam por ali principalmente crianças havendo o risco de atropelamento; **Indicação n.º 57/2022:** O Vereador Ozeias de Oliveira abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, vem indicar ao executivo municipal para que o mesmo através do departamento responsável da municipalidade que seja feito um alongamento no encostamento na Rodovia Guilherme Kantor PR-281, sentido de quem vem de Santa Izabel do Oeste para ter acesso ao Clube de Tiro de Realeza. Com a palavra o autor Vereador Ozeias de Oliveira para sua Justificativa: Atendendo um pedido principalmente dos associados do Clube de Tiro que se deslocam de outras cidades vizinhas para o clube e nesse lado não existe um encostamento para ter acesso ao clube; **Indicação n.º 58/2022 :** O Vereador Ozeias de Oliveira abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, vem indicar ao executivo municipal para que o mesmo através do departamento responsável da municipalidade que sejam trocadas todas as lâmpadas e substituída por luminárias de LED na Linha Palmeirinha. Com a palavra o autor Vereador Ozeias de Oliveira para sua Justificativa: Atendendo um pedido dos moradores da Linha Palmeirinha. Com a palavra o Vereador Claudemir de Chaves fez questão de ordem e fez uma indicação verbal: Que seja feito uma melhoria no asfalto, na sinalização e também na iluminação meio com urgência na Avenida Rubens César Caselani sentido o trevo do novo Parque Industrial. Atendendo um pedido dos motoristas que vem sofrendo nesse trecho pois não existe uma boa sinalização nem iluminação adequada e o asfalto também precisa que de uma melhorada. O vereador Jorge Joelei Basso também fez o pedido de questão de ordem para fazer uma indicação verbal: para que seja reconsiderado o pagamento da insalubridade dos Motoristas da saúde. Atendendo um pedido de todos os motoristas da saúde que perderam o direito da insalubridade. Com a palavra o Presidente da Câmara de Vereadores André de Barros solicitou ao Primeiro Secretário Junior Costa fizesse a leitura do Requerimento de Afastamento do Vereador Sergio Luiz Bigliardi Junior: Ao excelentíssimo presidente da câmara de vereadores de Realeza- PR André Napiwoski de Barros; Eu, Sergio Luiz Bigliardi Junior, Vereador pelo Partido Social Cristão (PSC), venho através deste, com fundamento no Art. 85, II do regimento interno desta casa legislativa, REQUER a concessão de licença pelo prazo de 30 (trinta) dias para tratar de assuntos de interesse particular, entre os dias 01 e 31 de outubro de 2022. Termos em que



pede e aguarda deliberação. Realeza, 26 de setembro de 2022. Sergio Luiz Bigliardi Junior, vereador. Quem for favorável ao requerimento permaneça como está e os contrários se manifestem. Aprovado por todos.

**Lista de Presença na Ordem do Dia:** André de Barros/ PSC; Junior Costa/ PODE; Joelei Jorge Basso/ REPUBLICANOS; Claudemir Chaves/ PT; Bento Emiliano/ PDT; Tidão/ PSC; Beatriz Maria Paradzinski/REPUBLICANOS; Marciano Skrzypczak/ PDT; Ozeias de Oliveira/ REPUBLICANOS;

**Matérias da Ordem do Dia:** Em 1º discussão e votação - **Projeto de lei nº 06/2022** de autoria do Executivo Municipal que concede reajuste ao Piso Salarial dos Profissionais do Magistério e dá outras providências. O presidente da Câmara de Vereadores André de Barros solicitou que o Primeiro secretário Junior Costa fizesse a leitura do parecer da procuradoria legislativa: Diante do exposto, após a observação realizada, a Procuradoria Jurídica opina em parecer de três laudas, pela possibilidade jurídica da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, desde que a ausência do impacto orçamentário/financeiro (Lei 101/2000), requisito obrigatório ao projeto, seja superado pelas comissões permanentes e plenário desta casa legislativa. A emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa. Este é o nosso Parecer, SMJ. Realeza, 06 de março de 2022. Lucas Zimmer Procurador Legislativo. OAB/PR – 54.106. O presidente da Câmara de Vereadores André de Barros solicitou o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao Presidente Tidão. O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamento a Presidente Prof. Bia e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação, quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem aprovado por todos em 1ª discussão e votação. Em Única Discussão e Votação – **Emenda Substitutiva 03/2022** de Autoria do Poder Legislativo ao Projeto de Lei nº 41/2022 de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do orçamento do Município de Realeza para o Exercício Financeiro de 2023 e da outras Providências. O presidente da Câmara de Vereadores André de Barros solicitou que o Primeiro secretário Junior Costa fizesse a leitura da emenda: Emenda substitutiva n. 03/2022. Senhores vereadores: A Emenda Substitutiva n.º 03/2022 visa substituir a redação original do texto conforme exposto abaixo, e pelos Vereadores que abaixo subscrevem, ao Projeto de Lei n. 41/2022 de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do ano de 2023, que passará a constar: Art. 1º O “Art. 5º” do Projeto de Lei 41/2022 passará a constar com a seguinte e única redação, restando excluídos demais incisos ou parágrafos do artigo: Art. 5º A reserva de contingência não será inferior a 1,7% (um vírgula sete por cento) do total da receita corrente líquida prevista, e se destinará: I - 1,2% (um vírgula dois por cento) a atender a Emenda à Lei Orgânica n. 01/2022 que diz respeito ao Orçamento Impositivo no âmbito municipal; II -



0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza- Estado do Paraná, vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois. André de Barros Presidente; Joelei Jorge Basso Vice-Presidente; Manoel Arilto Costa Junior 1º Secretário; Claudemir Chaves 2º Secretário; Beatriz Paradzinski Vereadora; Sérgio Luiz Bigliardi Junior Vereador; Ozeias de Oliveira Vereador; João Bento Emiliano Vereador; Marciano Skrpyzack Vereador. O presidente da Câmara de Vereadores André de Barros solicitou o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao Presidente Tidão. O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamento a Presidente Prof. Bia e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação, quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem aprovado por todos em 1ª discussão e votação. Em 1º discussão e votação - **Projeto de lei nº 41/2022** de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do orçamento do Município de Realeza para o Exercício Financeiro de 2023 e da outras Providências, com a emenda substitutiva nº 03/2022. O presidente da Câmara de Vereadores André de Barros solicitou que o Primeiro secretário Junior Costa fizesse a leitura do parecer da procuradoria legislativa: Diante do exposto, após a observação realizada (ausência de anexos), a Procuradoria Jurídica opina em parecer de três laudas pela possibilidade jurídica da tramitação, discussão e votação do texto do projeto de lei ora examinado, cujos documentos que devem acompanhar o projeto e não apresentados para a procuradoria sejam conferidos pelas Comissões Permanentes, para que ao final tal condição seja avaliada e apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa. A emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa, já que a decisão das Comissões e o voto dos parlamentares são soberanos. Este é o nosso Parecer, SMJ. Realeza, 23 de setembro de 2022. Lucas Zimmer. Procurador Legislativo OAB/PR – 54.106. O presidente da Câmara de Vereadores André de Barros solicitou o parecer da comissão permanente de justiça e redação e passou a palavra ao Presidente Tidão. O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. Solicitou o parecer da comissão permanente de finanças e orçamento a Presidente Prof. Bia e afirmou que: O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação, quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem aprovado por todos em 1ª discussão e votação. Em 2º discussão e votação - **Projeto de Lei nº 46/2022** de autoria do Poder Executivo que altera o art. 6º da Lei Municipal nº 1.573, de 01 de julho de 2014, que autoriza o poder executivo municipal a celebrar convênio, firmar contrato e efetuar pagamento complementar ao sistema único de saúde e dá outras providências. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação, quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem aprovado por todos em 2ª discussão e votação. Em 2º discussão e votação - **Projeto de Lei nº 48/2022** de autoria do Poder Executivo

André de Barros



que cria funções gratificadas de agente de contratação e agente pregoeiro para atender ao que determina o art. 8º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (nova lei de licitações) que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências. O projeto está em discussão. A palavra com os senhores vereadores. O projeto está em votação, quem for favorável permaneça como está e os contrários se manifestem aprovado por todos em 2ª discussão e votação. Como todo Projeto necessita de duas discussões e votação conforme diz o Art.163 do regimento interno – O intervalo mínimo entre os turnos, ressalvada a hipótese de proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, é de 24 (vinte e quatro) horas. Parágrafo Único – A requerimento aprovado pelo Plenário em, caso de relevante interesse público devidamente justificado, o interstício de que trata o “caput” deste artigo poderá ser dispensado no caso previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 163 deste Regimento. Mediante ao prazo a cumprir de votação do projeto 41 de 2022 de autoria do Executivo Municipal, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias, solicito se todos os vereadores concordam em realizarmos uma sessão Extraordinária após o termino dessa, sem intervalo. Aprovado por todos. Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente sessão e desejo a todos um boa noite e boa semana a todos.

5

André de Barros/ PSC

**Presidente**

**Vice-Presidente**

Joelei Basso/ REPUBLICANOS

**Primeiro Secretário:**

Junior Costa / PODE

**Segundo Secretário**

Claudemir Chaves/ PT

Bento Emiliano / PDT

Marciano Skrzypczak/ PDT

Ozeias de Oliveira / REPUBLICANOS

Beatriz Maria Paradzinski/REPUBLICANOS

Tidão/ PSC

